



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 019/2018 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à WD Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 01.105.558/0001-02, Licença de Operação para a atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 18° 13' 05,0" E LONGX: 45° 59' 27,0"] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 00320/1996/025/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 22/03/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ X

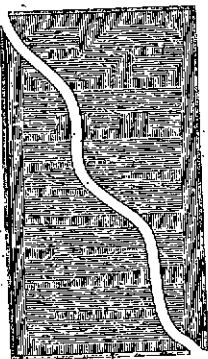
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da licença)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 25627/2016; Modo de Uso: Poço Tubular, (Cód. 08); Vazão: 12,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 18°13'0,1"S Long. 45°59'26"W.
Processo de Outorga nº 25628/2016; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 48,0 l/s; Coordenadas: Lat. 18°13'44"S Long. 45°58'20"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/03/2028.



RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Utnai, 09 de abril de 2018
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

050810

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO ESTADUAL
DE COMÉRCIO DE ÁGUA

265899118

